

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2017, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento POR ITEM que objetiva a Contratação de empresa para Aquisição de diversos Itens de Produtos de Limpeza e de Higienização, para uso nos diversos setores da administração durante doze meses, tudo conforme Termo de Referência (anexo I).

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 03 de Abril de 2017 e a sessão de Pregão se dará no dia 26 de Abril de 2017, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:15 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 - PROPOSTA como também em seguida se transcorreram os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto.

As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ouroeste, sito à Avenida dos Bandeirantes nº. 2255, Jd. Sarinha II, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3843-3850. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Ouroeste, aos 07 de Abril de 2017.

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO N.º 020/2017

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE DOZE MESES.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2017

HORÁRIO: a partir das 13:15 HS

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

A **PREFEITURA DE OUROESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO, registrada sob o n.º 020/2017, do tipo menor preço**, com critério de julgamento **por Item**, que **objetiva a Contratação de empresa para Aquisição de diversos Itens de Produtos de Limpeza e de Higienização para uso nos diversos setores da administração durante doze meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

Este certame será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, bem como do Decreto Federal 5504, de 05 de agosto de 2005 e da Portaria Interministerial 207, de 31 de julho de 2006, do Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

O ENVELOPE 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO serão recebidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Ouroeste, sito à Avenida dos Bandeirantes, n.º 2255, Centro, nesta, para a realização da sessão pública de processamento do Pregão, que se dará após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar deste certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada naquele mesmo endereço e terá início no dia 26/04/2017, às 13:15 horas tal sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeado, que será auxiliado pela Equipe de Apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por **objetivo a Contratação de empresa para Aquisição de diversos Itens de Produtos de Limpeza e de Higienização para uso nos diversos setores da administração durante doze meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa participante, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador da empresa participante, procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que se encontra em condições regulares de habilitação, cuja documentação comprobatória, na íntegra e sem nenhum defeito, estará constante do “ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO”, sob as penas da lei.

d) ENVELOPES 1 - PROPOSTA e ENVELOPE 2 DOCUMENTAÇÃO.

O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, tal como RG ou afim.

Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Pregão nº 020/2017

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Pregão nº 020/2017

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, e também em forma digital (Pen drive ou Cd), com arquivo compatível com o programa utilizado pela administração salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

- b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, constante do Anexo I;
 - d) preço total do Item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope 1 - Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem "1" não precisarão constar do Envelope 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, assinada pelo representante legal de empresa.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) hora/minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do Envelope 1 – Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- Edital;
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa *normal* e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa *normal*, será o valor desta selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizada atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o melhor preço por item.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O bem objeto deste certame deverá ser entregue periodicamente conforme a necessidade dos Setores Competentes.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto em tela.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a autorização de entrega do produto.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

Quando da entrega, será assinado documento competente, que será juntada à Nota Fiscal pertinente. No final de cada mês serão somadas as notas de entregas e o pagamento será procedido pela Tesouraria desta Prefeitura após 30 (Trinta dias) do mês posterior.

XII - DA CONTRATAÇÃO

Para a firmação da avença será assinado contrato de fornecimento dos Itens Licitados, cujos fornecedores forem selecionados por terem apresentado a melhor proposta.

Se, por ocasião da formalização do pacto de compra, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, sito a avenida dos Bandeirantes, 2255 – Jd. Sarinha II, nesta cidade para assinar o termo de contrato.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

A divulgação do aviso ocorrerá por publicação nos mesmos meios utilizados para publicar o Aviso de Licitação, além de intimação direta às licitantes.

Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

Nos termos do art. 62 e seguintes úteis, da Lei 8666/93, o contrato será ser substituído por outros instrumentos hábeis.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Ouroeste - SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos integrantes da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

O resultado deste certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal de circulação local.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e, quando necessário, em jornal de circulação local.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes, cujas propostas não foram selecionadas, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura após a celebração do contrato.

Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a sessão de pregão.

Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Edital;
- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Minuta do Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouroeste - SP.

Ouroeste- SP, 07 de Abril de 2017.

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO(S)/ENTIDADE(S):

PRFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

2. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouroeste, diante da necessidade de abastecimento dos diversos Setores da Administração, realiza este procedimento licitatório com o fim de **Contratação de empresa para Aquisição de diversos Itens de Produtos de Limpeza e de Higienização para uso nos diversos setores da administração durante doze meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

3. OBJETO / PRODUTOS

3.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

3.2. Produtos:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO	336	UN		
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, PARA RETIRAR MANCHAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ESTABILIZANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL.	3.348	LT		
3	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, INPM 46% - EMBALAGEM COM 1L	1.680	LT		
4	ALGICIDA CHOQUE - COMPLEXO DE TRIETIL 2.22, TRILHIDROXIDO AMINA CUPRICO-LÍQUIDO AZUL TURQUEZA E SOLÚVEL	80	LT		
5	ALVEJANTE LÍQUIDO, EFICAZ E SEGURO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA SEM CLORO.	2.268	LT		

6	ALVEJANTE OXIGENADO- 20 LITROS- COMPOSIÇÃO: COMBINAÇÃO DE TENSOATIVO COM HOMOPOLIMERO ACRÍLICO, DIÓXIDO DE DIIDROGENIO, COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IONICOS, VEICULO E COADJUVANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO:LIQUIDO TRANSPARENTE; COR: INCOLOR AMARELADO; ODOR: CARACTERÍSTICO DAS MATERIAS PRIMAS QUE O COMPÕEM O PRODUTO; DENSIDADE: (25C,G/CM): 1,05 ATÉ 1,2 PH (SOL 1%): 4,0 A 6,0	24	BD		
7	AMACIANTE DE ROUPA, FÁCIL ENXAGUE, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA PERFUMADA, CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL, AMÔNIA, COADJUVANTES, ACIDULANTES, PRESERVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 5000 ML	1.510	LT		
8	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO - BOMBONA 20 LITROS. AMACIANTE PARA ROUPAS , INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR, COM TEOR DE MATÉRIA ATIVA MÍNIMA DE 4,0%. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLASTICO DE 20 LITROS APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA	18	BD		
9	BALDE MÉDIO PLÁSTICO, DURÁVEL, REFORÇADO EM PROPILENO NO FUNDO E NAS BORDAS, COM CAPACIDADE PARA 20L, COM ALÇA DE METAL, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	85	UN		
10	BALDE MÉDIO DE PLÁSTICO, DURÁVEL, REFORÇADO EM PROPILENO NO FUNDO E NAS BORDAS, COM CAPACIDADE PARA 10 L, COM ALÇA DE METAL, PRODUTO APROVADO PELO	91	UN		

	INMETRO				
11	BARRILHA CARBONATO DE SÓDIO 98%, EM PÓ DENSIDADE 0,55 G/M3, COR BRANCA PESO MOLECULAR 106, PACOTE DE 2 KG	40	PCT		
12	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO SEM PEDAL, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES VARIADAS	161	UN		
13	CLORO MULTI-AÇÃO, DICLORO S TRIAZINA TRIONA OU DICLOROISOCINATURATO DE SÓDIO, 2893-78-9, GRANULADO AZUL, PH - 7,4%, TEMPERATURA DE DECOMPOSIÇÃO A 230°C, AÇÃO QUÍMICA OXIDANTE, ALGECIDA E FUNGICIDA, BALDE 10 KG	48	BD		
14	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIETILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, OS COPOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM NORMA NBR14.865	1.077.572	UN		
15	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIETILENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, OS COPOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME , DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865	385.000	UN		
16	DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO. 20 LITROS-ALVEJANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER / ALGODÃO, ALVEJANDO ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMÉDIOS PROMOVENDO ASSEPSIA DAS MESMAS COM TEOR DE CLORO ATIVO: 8,0 A 12,0% , EMBALAGEM GALÃO PLASTICO 20 LITROS . APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	2	BD		

	OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA				
17	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 5000ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS	5.960	LT		
18	DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO, AEROSOL, PESO LÍQUIDO DE 280G/440ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS	558	UN		
19	ADITIVO ALCALINO-BOMBONA 20 LITROS-REFORÇO ALCALINO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA AUXÍLIO DO DETERGENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE, MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER /ALGODÃO E FIBRAS MISTAS, ALCALINIDADE LIVRE MÍNIMA: 25,0 %. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II,E REGISTRADO NA ANVISA	24	BD		
20	DETERGENTE ALCALINO - 20 LITROS-DETERGENTE ALCALINO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTANTE E DISPERSANTE, ALCALINIDADE LIVRE MINIMA 11,5%; APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO	24	BD		

	CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS II, E REGISTRADO NA ANVISA				
21	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE AGENTE ALCALINO SOLVENTE, DETERGENTE SINTÉTICO LINEAR, ALUIBENZENO, FULFANATO DE SÓDIO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA E LIMPEA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO EM 5000 ML	3.850	LT		
22	DETERGENTE ESPECIAL PRA LAVAGENS DE ROUPAS PAR ALVANDERIA AUTOMATIZADA - - 20 LITROS- PARA PRÉ- LAVAGEM E LAVAGEM DEROUPIAS DE ALGODÃO E POLIESTER /ALGODAO. COMPOSTO POR XOALCOOIS ETOXILADOS, AGENTES SUSPENDENTE, ALCALINIZANTES, ANTIREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR- OPTICO COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, SOLUBIZANTE, TENSOATIVO, ANIONICO E ÁGUA COM CARACTERISTICASFISICO QUIMICAS DE ASPECTO LIQUIDO VISCOSO DENSIDADE (25C);1,25 A1,30 G/ML ,PH(SOLUÇÃO QUOSA 1%)DE 11.5 A 12,5 ALCALINIDADE LIVRE DE 7,5 A 8,5 % (NA2O),ALCALINIDADE TOTAL DE 8,5 A 10,5 % E NIVEL DE ESPUMA –BAIXO .APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA ,DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE E FISQP	4	BD		
23	DETERGENTE UMECTANTE 20 LT- DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO, CONTÉM NONILFENOL (CAS Nº 9016-45-9), DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (CAS Nº 25155-30-0), CMC SÓDICO (CAS Nº 9004-32-4), DERIVADO	12	BD		

	DO ÁCIDO DIAMINO ESTILBENO DISSULFÔNICO (CAS Nº 27344-41-8) GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ,DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE				
24	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, BASE PLÁSTICO	104	UN		
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EMBALADO EM 8 UNIDADES	3.269	PAC		
26	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 99X69X19MM, EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE A AMARELA, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA PACOTE COM 4 UNIDADES	1.338	PAC		
27	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES - COADOR, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA	240	CXA		
28	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 CM	207	UN		
29	FLOC PLUS 2 EM 1 - CLORETO MONOBÁSICO DE ALUMÍNIO CAS: 1327-41-9 LÍQUIDO NA COR CASTANHO DENSIDADE DE 1,25-1,29 - LITRO	120	LTR		
30	FÓSFORO, COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA, ACENDIMENTO MACIO E SEGURO, MATERIAL COM SELO DO INMETRO	314	MAÇ		
31	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	2.100	PAC		
32	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - COROFUORCABONO. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	348	UN		
33	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, COR INCOLOR/AZUL, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, A	360	UN		

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
34	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL: COMPOSIÇÃO SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, PRESERVATIVO, CORANTE E PERFUME. EMBALAGEM COM 500 ML	2.544	UN		
35	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM COM 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.624	UN		
36	LUVA DOMÉSTICA, CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, FORRADAS, COM PALMAS ANTIDERRAPANTE: TAMANHO GRANDE	344	UN		
37	LUVA DOMÉSTICA, CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, FORRADAS, COM PALMAS ANTIDERRAPANTE: TAMANHO MEDIO	394	UN		
38	LUVA DOMÉSTICA, CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, FORRADAS, COM PALMAS ANTIDERRAPANTE: TAMANHO PEQUENO	140	UN		
39	NEUTRALIZANTE ALCALINO 20 LT. REMOVEDOR DE FERRUGEM E NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTE CLORADO, REDUZINDO O NÚMERO DE ENXÁGUES, TEMPO DE PROCESSO E O CONSUMO DE ÁGUA, NEUTRALIZANDO A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS DETERGENTES E ALVEJANTE CLORADO, REMOVENDO MANCHAS DE FERRUGEM, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO ACIDO CÍTRICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC N 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RÓTULO DO PRODUTO CARACTERIZADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE , CONFORME RDC N 40 DE 05 DE JULHO DE 2008; FICHA INDIVIDUAL DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), CONFORME NBR 1425/2001; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, CONFORME	6	BD		

	PORTARIA N 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997; PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DE QUE O PRODUTO É CARACTERIZADO DE RICOS I, E NOTIFICADO NA ANVISA				
40	PAPEL ALUMÍNIO, FOLHAS DE ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M	300	UN		
41	PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE, PICOTADO, GRAFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100%) BRANCA, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 4 ROLOS, MEDINDO 30MX10CM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	21.070	ROL		
42	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS EM CADA ROLO, MEDINDO 20X22CM	764	PAC		
43	PRODUTO LAVAR ALUMÍNIO GL 5 LTS. COMPOSTO BIODEGRADÁVEL, AGENTES ÁCIDO-OXIDANTES, CONSERVANTE, VEÍCULO, CORANTE E ESPESANTE. ALCALINIDADE, PRODUTO ÁCIDO - PH 01, ODOR, INODORO QUANDO PURO	560	LTR		
44	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 100 CM DE ALUMÍNIO	118	UN		
45	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 80 CM DE ALUMÍNIO	12	UN		
46	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE 60 CM DE ALUMÍNIO	110	UN		
47	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM BORRACHA EVA COM CABO DE MADEIRA	205	UN		
48	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM, COM BORRACHA EVA COM CABO DE MADEIRA	248	UN		
49	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200 G, EMBALAGEM COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 5 UNIDADES	760	PAC		

50	SABÃO EM PÓ PARA ROUPA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPOSTO A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, ZEOLITOS, METASSILICATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURITICO ETOXILADO, LINEAR ALQUIL ARILL SUFATO DE SÓDIO, CLUCONATO DE SÓDIO, EDTA, AGENTE ANTI-REPOSITANTE, ALVEJANTES ÓPICOS	1.750	KG		
51	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGÂNCIA DE COCO OU ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE	1.155	LTR		
52	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, ESPESSURA 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES 2,0	30	KG		
53	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, ESPESSURA 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES 2,5 KG	100	KG		
54	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CARACTERÍSTIAS ADICIONAIS, COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS COM PACOTE COM 5 KG	350	KG		
55	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS ESPESSURA 5 MICRAS, COM SIMBOLO E ESCRITA DE INFECTANTE - PACOTE C/ 100 UNIDADE - 1,5 KG	260	KG		
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO DE 100 LITROS, CARACTERÍSTIAS ADICIONAIS, COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS COM PACOTE COM 5 KG	2.225	KG		
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO DE 150 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS COM PACOTE COM 8 KG	3.286	KG		
58	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA	1.042	KG		

	CONTÍNUA ESPESSURA MÍNIMA 5 MICRAS, PACOTE COM 2,5KG				
59	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA ESPESSURA MÍNIMA 5 MICRAS, PACOTE COM 3 KG	1.233	KG		
60	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA ESPESSURA MÍNIMA 5 MICRAS, PACOTE COM 2 KG	1.200	KG		
61	SAPONÁCEO CREMOSO, FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	780	UN		
62	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GRAFADA, COR BRANCA (100%), CELULOSE VIRGEM TAMANHO 21X23CM, GRAMATURA 28, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE - cx com 5000 fls	780	CXA		
63	VASSOURA 40CM COM MONOFILAMENTO DE PET RECICLADO DE 0,25MM DE DIÂMETRO, CERDAS MEDINDO 4,5 CM COM CABO	159	UN		
64	VASSOURA TIPO COMUM, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA, BASE DE MADEIRA.	155	UN		

TOTAL

4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os produtos contratados serão entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal.

5. METODOLOGIA

Os produtos oferecidos pelos proponentes deverão obedecer a todas as especificações constantes deste Termo de Referência, das constantes do Edital, bem como da legislação que regulamenta o fornecimento dos produtos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratação em tela terá início na data de assinatura do contrato e será finalizada em 12 meses.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Após a efetiva entrega da mercadoria e emissão e entrega da NF no Setor de tesouraria da municipalidade será efetuado em 30 dias.

MINUTA DE CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DURANTE DOZE MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

CONTRATO/2.017

PROCESSO Nº028/2.017

PREGÃO Nº. 020/2.017

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE– SP**, sita na Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jd. Sarinha II, CNPJ nº 01.611.213/0001-12, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Dra. **LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, doutora, RG. nº 42.610.249-6- SSP/SP – C.P.F. (MF) Nº 324.943.958-44, residente e domiciliado na Rua Borba Gato nº 1388,, nesta, a seguir denominado simplesmente como **C O N T R A T A N T E**, e de outro lado a empresa, com C.N.P.J nº. e Inscr. Estadual nº., estabelecida na Rua, nº., Bairro Centro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr., _residente e domiciliado na Rua, nº., na cidade de, Estado de, portador do RG nº.....-SSP-SP e do CPF nº., simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 020/2.017**, Efetuará o fornecimento de diversos Itens de Produtos de Limpeza e de Higienização para uso nos diversos setores da administração durante doze meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).

I– O fornecimento em tela se dará até conforme a relação constante do Edital de Licitação que deu origem a este contrato, nos lotes em que foi declarada vencedora a **CONTRATADA**, e os produtos a serem fornecidos se dará conforme a necessidade da Instituição **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme constante da ata da sessão de pregão, inclusa no processo referente, a **CONTRATADA** fornecerá os seguintes produtos pelos referidos preços:

CLÁUSULA TERCEIRA –

3.1 - O valor global para o presente contrato para o fornecimento dos materiais supramencionados é de R\$ (.....).

3.2 - Após a emissão da Nota Fiscal, será efetuado o pagamento pelo Setor de Finanças, em até 30 (Trinta) dias após o empenho.

3.3 - Somente serão pagos os empenhos cujas notas fiscais contiverem em anexo as cópias das respectivas ordens de entrega

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 EXECUTIVO
02.03.00- PAÇO MUNICIPAL E DEPENDENCIAS
339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
02.05.00 – CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI;
339030.00- Material de Consumo;
02.06.00- -FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇ. E ADOLESC.;
339030.00 - Material de Consumo;
02.08.00 –FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
339030.00 - Material de Consumo;
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
339030.00-Material de Consumo
02.11.00 – HOSPITAL MUNICIPAL
339030.00-Material de Consumo
02.13.00 – ENSINO FUNDAMENTAL
339030.00 – Material de Consumo
02.15.00 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E CULTURA
339030.00 – Material de Consumo
02.18.00 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS
339030.00 – Material de Consumo
02.20.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
339030.00 – Material de Consumo
02.25.00 – ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA
339030.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a CONTRATADA a executar o fornecimento em tela obedecendo aos critérios do Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização da Prefeitura, bem como se obriga ainda a:

I- Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos;

II -Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

III -Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

IV -Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos à **CONTRATANTE** em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação administrativa emitida em

à **CONTRATADA**, sob pena de multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

V-A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

Parágrafo único: **A CONTRATADA** incorrerá um multa diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos adjudicados em seu favor; caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, além da multa diária, a contratada ficará sujeita à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do preço da contratação, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os bens serão fornecidos parceladamente em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, sendo que as entregas deverão ser feitas nos Setores que fizeram a requisição, onde será conferidas as qualidades dos produtos e devolvidas se não estiverem de acordo. O prazo máximo admitido para o atendimento de cada pedido será de 1 dia.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério da **CONTRATANTE**.

Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -A **CONTRATANTE** se reserva o direito de cancelar (rescindir) ou interromper (suspender) o presente contrato sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este pacto terá vigência iniciada na data da assinatura, vigendo até 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Ouroeste - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, aosde de 2.017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE
CONTRATADA**

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
